



PORTARIA N° 85, DE 24 DE JULHO DE 2025.

**"CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO
FUNCIONAL DO SERVIDOR JOÃO BATISTA JÚNIOR
GOMES, OBEDECENDO AOS PRECEITOS DA LEI 99/1999
E DO DECRETO 1296/2020 DE SARZEDO-MG".**

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 87, IV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO:

- I. O Disposto no art. 5º, da Lei 99/1999 do Município de Sarzedo, que estabelece critérios de avaliação de desempenho do servidor municipal;
- II. O Decreto 215/2003 que dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;
- III. O Decreto 1296/2020 que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores nomeados para o exercício de cargo de provimento efetivo nos órgãos e entidades da administração direta, e autarquia, do poder executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho:

- I – **Edson Mares Duque**, matrícula 405
- II – **Rafael Henrique Santos Pereira**, matrícula 407
- III – **Ruan Marcos Gomes Guimarães**, matrícula 403



Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação e Desempenho Profissional estará vinculada à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - À Comissão Especial de Avaliação e Desempenho compete:

I – Formalizar o processo de avaliação considerando os seguintes critérios e pontuando:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Disciplina;
- d) Capacidade de iniciativa;
- e) Produtividade;
- f) Responsabilidade;
- g) Respeito e compromisso para com a instituição;
- h) Aptidão funcional;
- i) Relações humanas no trabalho.

II – Homologar o processo de avaliação e desempenho para fins de progressão funcional profissional do servidor avaliado;

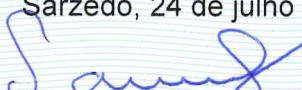
III – Notificar o servidor do resultado da avaliação da ficha de avaliação de desempenho - FAD;

IV – Comunicar o órgão competente da Prefeitura Municipal de Sarzedo sobre o resultado da avaliação do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 24 de julho de 2025.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara – 2025/2026